



PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2025/CMI/SRP/PE
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I. PANORAMA

1- Trata-se de Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor preço, para a " **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", conforme Edital de fls. 343/382, sendo utilizada a plataforma COMPRAS PÚBLICAS;

2- A fase preparatória do presente Pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições da Resolução CMI n.º 009/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial de fls. 320/339);

3- Nessa oportunidade, reiteramos o Parecer Jurídico inicial de fls. 320/339, sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcrevê-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

4- A fase externa do presente processo, iniciada com a convocação dos interessados via Edital (fls. 343/382), devidamente publicado (vide fls. 383/384), também atendeu a contento os ditames legais, eis que em consulta ao Portal do PNCP, houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5- O prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação se deu na data de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

15/01/2026 (fls. 383/384) e também no PNCP, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas iniciado na data de 28/01/2026;

6- Às fls. 385/397, constam comprovantes de e-mail's e Ofícios de empresas e das declarações de adimplência, solicitados pelas licitantes;

7- No dia da Sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 28/01/2026, foram apresentadas as seguintes propostas válidas:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	13.759.849/0001-95	60 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	60 dias
M GOMES DOS SANTOS LTDA	45.154.178/0001-25	60 dias
K CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR	38.276.783/0001-03	60 dias
N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.081.214/0001-17	60 dias

8- Após análise sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	MOTIVO
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.	Desclassificada do item 34, pois o Valor da proposta está acima do valor máximo estimando no edital.
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.	Não atendimento do item 5.2 e subitens, 5.2.1.1 do edital.

9- Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro;

10- Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e habilitação das empresas vencedoras, foi aberto prazo para recurso, não tendo nenhuma licitante, manifestado interesse em interpor recurso; operando-se assim, o instituto da preclusão;

11- Diante disso, foi declarada vencedora (vide fls. 630/631) a seguinte licitante, com os respectivos itens e valores:

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba
Pregão Eletrônico - 021/2025

N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
41.081.214/0001-17 - Endereço: R TAPARAIAZ COUTO - CEP: 68180610 - UF: PA - Município: Itaituba
- Telefone: (93) 99219-2466

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLIQUE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	-	ACC	170 CX	R\$ 6,34	R\$ 1.077,80



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0002	CLIQUE NIQUELADO 2/0 - CAIXA C/100	-	ACC	220 CX	R\$ 5,69	R\$ 1.251,80
0003	CLIQUE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	-	ACC	200 CX	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
0004	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	-	ACC	170 CX	R\$ 6,56	R\$ 1.115,20
0005	CLIQUE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	-	ACC	120 CX	R\$ 4,93	R\$ 591,60
0006	CLIQUE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	-	ACC	120 CX	R\$ 19,58	R\$ 2.349,60
0007	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	-	ACC	70 UND	R\$ 10,13	R\$ 709,10
0008	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	-	SCRITY	1.000 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0009	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	-	SCRITY	1.000 UND	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0010	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	-	SCRITY	1.000 UN	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
0011	ENVELOPE PEQUENO BRANCO – CONVITE	-	SCRITY	1.000 UN	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
0012	ENVELOPE (BRANCO) 22,9X32,4 CM (A4)	-	SCRITY	5.000 UN	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
0013	PAPEL A4CX C/10 RESMA	-	CHAMEX	250 CX	R\$ 279,40	R\$ 69.850,00
0014	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMA	-	CHAMEX	100 CX	R\$ 424,94	R\$ 42.494,00
0015	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	-	USAPEL	200 UN	R\$ 29,32	R\$ 5.864,00
0016	PAPEL PARA FOTO - PCT 50 UNIDADES A4	-	BRW	60 UN	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00
0017	PASTA SUSPensa PAPELÃO.	-	FRAMA	150 UN	R\$ 4,60	R\$ 690,00
0018	PASTA POLIONDA 3 CM	-	DELLO	150 UN	R\$ 4,80	R\$ 720,00
0019	PASTA POLIONDA 5 CM	-	DELLO	90 UN	R\$ 4,36	R\$ 392,40
0020	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA:335X235X55MM	-	DELLO	250 UND	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
0021	PASTA SUSPensa PAPELÃO..	-	FRAMA	130 UND	R\$ 3,35	R\$ 435,50
0022	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	-	FRAMA	130 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
0023	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	-	ANIMATIVA	15 UND	R\$ 19,89	R\$ 298,35
0024	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	-	ANIMATIVA	15 UN	R\$ 27,06	R\$ 405,90
0025	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	-	SIDGRAPH	75 UND	R\$ 18,85	R\$ 1.413,75
0026	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	-	LEONORA	200 UN	R\$ 3,57	R\$ 714,00
0027	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	-	BRW	200 UN	R\$ 3,14	R\$ 628,00
0028	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	-	BRW	100 UN	R\$ 4,55	R\$ 455,00
0029	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	-	COMPACTOR	100 CX	R\$ 75,58	R\$ 7.558,00
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	-	COMPACTOR	45 CX	R\$ 67,80	R\$ 3.051,00
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	-	COMPACTOR	80 CX	R\$ 64,94	R\$ 5.195,20
0032	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	-	BRW	25 CX	R\$ 73,91	R\$ 1.847,75
0033	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	-	DELLO	80 CX	R\$ 16,75	R\$ 1.340,00
0034	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	-	MAXCRIL	18 UND	R\$ 35,43	R\$ 637,74
0035	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM,CAPA DE COURO SINTÉTICO	-	FORONI	120 UND	R\$ 50,12	R\$ 6.014,40
0036	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	-	BRW	230 UN	R\$ 7,41	R\$ 1.704,30
0037	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76MM 270 FOLHAS	-	BAZZE	250 UN	R\$ 4,62	R\$ 1.155,00
0038	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	-	FUTURO	40 CX	R\$ 20,13	R\$ 805,20
0039	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	-	FUTURO	55 CX	R\$ 26,62	R\$ 1.464,10
0040	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	-	FUTURO	40 CX	R\$ 43,74	R\$ 1.749,60
0041	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	-	FUTURO	45 CX	R\$ 36,11	R\$ 1.624,95
0042	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	-	FUTURO	80 UND	R\$ 44,13	R\$ 3.530,40
0043	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	-	FUTURO	80 UN	R\$ 30,14	R\$ 2.411,20
0044	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	-	DELLO	80 CX	R\$ 6,87	R\$ 549,60
0045	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	-	LEONORA	80 CX	R\$ 2,74	R\$ 219,20
0046	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	-	BRW	80 CX	R\$ 8,85	R\$ 708,00
0047	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	-	BRW	70 UN	R\$ 25,73	R\$ 1.801,10
0048	ALFINETE DE SEGURANÇA PRESILHA 36 MM 100 UNIDADES N1	-	NYBC	60 PC	R\$ 14,00	R\$ 840,00
0049	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	-	BRW	50 UN	R\$ 4,63	R\$ 231,50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSESSORIA JURIDICA

0050	EXTRATOR DE GRAMPO REMOVEDOR TIPO PIRANHA	-	MASTERPRINT	50 UN	R\$ 8,09	R\$ 404,50
0051	GRAMPEADEIRA MANUAL PRESSÃO	-	LEONORA	20 UND	R\$ 191,89	R\$ 3.837,80
0052	GRAMPOS 26/8 GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS	-	ACC	100 CX	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
0053	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	-	BRW	75 UN	R\$ 2,80	R\$ 210,00
0054	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	-	FUTURO	120 UND	R\$ 1,15	R\$ 138,00
0055	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS.	-	COMPACTOR	100 UND	R\$ 3,06	R\$ 306,00
0056	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	-	IRIS	150 CX	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
0057	CORRETIVO 18 GRAMAS.	-	BRW	100 UN	R\$ 3,60	R\$ 360,00
0058	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	-	BRW	80 UND	R\$ 8,65	R\$ 692,00
0059	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	-	EMBALANDO	90 UN	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00
0060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45.	-	EMBALANDO	75 UND	R\$ 7,06	R\$ 529,50
0061	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	-	KIT	120 CX	R\$ 60,12	R\$ 7.214,40
0062	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	-	MAMUTH	15 UN	R\$ 44,05	R\$ 660,75
0063	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL.	-	RADEX	70 UN	R\$ 8,00	R\$ 560,00
0064	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60.	-	KIT	120 CX	R\$ 50,07	R\$ 6.008,40
0065	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	-	MAXCRIL	70 UN	R\$ 2,65	R\$ 185,50
0066	TESOURA USO GERAL RETA CABO PLÁSTICO	-	BRW	25 UN	R\$ 10,85	R\$ 271,25
0067	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS	-	WIN PAPER	25 UN	R\$ 12,50	R\$ 312,50
0068	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM	-	BRW	60 UN	R\$ 27,92	R\$ 1.675,20
0069	PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO, PRETO 10P X 21L X 9A CENTÍMETROS	-	BRW	80 UND	R\$ 32,55	R\$ 2.604,00
0070	PILHA COMUM AA C/4 UM	-	PANASONIC	100 UN	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
0071	PILHA COMUM AAA C/4 UM	-	PANASONIC	100 UND	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
0072	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA 21 CM X 15 CM	-	ELGIN	50 UN	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
0073	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09 CORES SORTIDAS - PACOTE COM 25 UNIDADE	-	SÃO ROQUE	200 PAC	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00
0074	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09 COR UNICA- PACOTE COM 25 UNIDADE	-	SÃO ROQUE	200 PAC	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
0075	TECIDO VOIL LISO 0,50M X 3M LARGURA - DIVERSAS CORES	-	DECORA TECIDOS	300 M	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
0076	ROLO DE TNT 40G - 100 METROS 1,40 DE LARGURA	-	SANTA FÉ	25 RL	R\$ 208,33	R\$ 5.208,25
0077	TECIDO OXFORD BRANCO 3M LARGURA	-	DECORA TECIDOS	330 M	R\$ 26,08	R\$ 8.606,40
0078	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS.	-	ANIMATIVA	8 UN	R\$ 29,65	R\$ 237,20
0079	LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHAS	-	SIDGRAPH	70 UN	R\$ 17,94	R\$ 1.255,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 257.171,19	

Valor Total: R\$ 257.171,19

12- De acordo com os documentos de fls. 489/600, a licitante vencedora apresentou as planilhas de preços readequadas e os documentos de habilitação, atendendo ao requerimento do Sr. Pregoeiro;

13- Verifica-se às fls. 601/611, a autenticidade das Certidões das empresas vencedoras, pelo Sr. Pregoeiro; assim como às fls. 630/631, consta a ata de vencedores do processo;

14- A ata Parcial (Sessão de Julgamento) de fls. 632/731, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas



de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da Sessão Pública realizada/iniciada no dia 28/01/2026, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Portal de Compras Pública), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

15- Como narrado anteriormente, conforme se verifica da Ata Parcial, foi aberto prazo para interposição de recurso, quedando-se inerte todas as licitantes;

16- Concluídas as fases processuais, os autos foram submetidos à esta Assessoria Jurídica, para parecer conclusivo;

17- É o breve relatório;

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

18- O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

19- Registre-se, desde logo, que cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates;

20- Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do Parecer Jurídico inicial de fls. 320/339;



21- *In casu*, processo em análise atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos, oportunidade de participação no certame;

22- De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração;

23- Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento;

24- Observa-se dos autos, que as empresas que foram desclassificadas não atenderam aos requisitos do Edital, tanto é verdade que após abertura de prazo para interposição de recurso, quedaram-se inerte, ou seja, concordando tacitamente com o julgamento do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio; operando-se assim o instituto da preclusão, conforme determina o inciso I, do §1º, do art. 165, da Lei de Licitações;

25- Conforme já relatado anteriormente, o desenvolvimento do processo licitatório, em suas etapas interna e externa, deu-se em conformidade com as normas de regência;

26- Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que observo que ele (Pregoeiro) atestou a autenticidade



e veracidade das Certidões e documentação apresentadas pelas empresas licitantes, conforme se verifica às fls. 601/611;

27- Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade e eficiência para manutenção do Poder Legislativo;

28- Ademais, o Edital e a minuta do Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo;

29- Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno;

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, RESSALVADO O JUÍZO DE MÉRITO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS, QUE ESCAPAM À ANÁLISE DESSA ASSESSORIA JURÍDICA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE PELA REGULARIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO PE N.º 021/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2025-CMI-PE), PELO QUE OPINO PELA SUA VALIDAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO;

RECOMENDA-SE QUE PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SEJA VERIFICADO SE EXISTE REGISTRO DE SANÇÃO APLICADA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, POR MEIO DE CONSULTA EM *SITES* ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP (ART. 91, § 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023), TENDO EM VISTA



QUE A EXISTÊNCIA DE PENALIDADE PODE ENSEJAR O IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO;

RECOMENDA-SE AINDA, A ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE VIEREM A SAIR DA VALIDADE NO DECORRER DO PROCESSO, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SEGUINDO A MESMA RECOMENDAÇÃO PARA FINS DOS PAGAMENTOS.

Itaituba/PA, 29 de janeiro de 2026.

Félix Conceição Silva
Assessor Jurídico/CMI
OAB/PA 10956